



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

140ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 15/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de captação ilícita de recursos. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

140ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO os relatórios de conhecimento nº 023613/2016, nº 139488/2016, nº 081621/2016 obtidos por meio do SisConta Eleitoral 2016 a partir do cruzamento entre os dados de receitas e despesas da campanha eleitoral de 2016, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral em seu portal eletrônica e os dados em poder dos órgãos de controle, os quais apontam, em princípio, a existência de

Irregularidades no Financiamento de Campanha Eleitoral

praticadas pelo candidato a Vereador deste Município, Sr. ROMERIO PEDRO DUARTE.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral da 140ª Zona Eleitoral da Comarca de Niterói, que ao final subscreve, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de apurar a veracidade das informações constantes nos relatórios de conhecimento em anexo.**

Sem prejuízo, considerando que o acesso do investigado e de terceiros aos dados contidos nos referidos relatórios de conhecimento – em especial à identificação das pessoas que tenham realizado doações suspeitas de irregularidades – pode frustrar o resultado das investigações, diante da possibilidade de esvaziamento das provas e de coação dos envolvidos no ato,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

140ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

decreto a **RESTRIÇÃO TOTAL À PUBLICIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO**, com fulcro no disposto no art. 5º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

I. REQUEIRA ao CSI a qualificação completa e o endereço das pessoas abaixo listadas:

- Sheila Maria Martins F. da Silva – CPF 139.011.217-90
- David Silva Rodrigues Chaves – CPF 159.741.047-06
- Jessica Fernandes S. Roque - CPF 072.075.507-74
- Liziane Gaspar Borges - CPF 107.441.977-40

II. Após o recebimento da qualificação e do endereço das pessoas acima listadas, NOTIFIQUE-SE, via AR, cada uma delas para apresentem na Secretaria desta Promotoria de Justiça esclarecimento, por escrito, acerca dos seguintes questionamentos:

1. *O(a) Sr(a). possui emprego/trabalho formal?*
2. *Qual é o empregador (pessoa física ou jurídica) ou o órgão público ao qual é vinculado?*
3. *Qual é o cargo, emprego e/ou função exercidos?*
4. *Qual o valor mensal da renda bruta (individual e familiar) auferida? Apresente cópia do contracheque atualizado ou de outro comprovante de renda.*
5. *Em caso de desemprego ou trabalho informal, qual a média da renda mensal auferida (individual e familiar), se houver? Apresente algum documento que comprove renda.*
6. *O(a) Sr(a). está inscrito em algum programa assistencial do governo ou recebe algum tipo de benefício do poder público (exemplo: Bolsa Família,*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

140ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

*Auxílio-desemprego, Pensão Previdenciária,
Aposentadoria, etc)?*

- 7. O(a) Sr(a). realizou algum tipo de doação à campanha eleitoral durante o ano de 2016?*
- 8. Para qual candidato e/ou partido político?*
- 9. Qual o valor total da(s) doação(ões)?*
- 10. Qual a data aproximada da(s) doação(ões)?*
- 11. Qual foi o motivo da(s) doação(ões)?*

III. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Niterói, 10 de outubro de 2016.

EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESÁRIO

Promotora de Justiça Eleitoral